

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 896/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

Segundo termo aditivo Contrato nº PS 896/19, de prestação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada, Pegão Eletrônico nº 009/19, devidamente Homologado em 03/05/2019 e publicado no Jornal "Minas Gerais" em 04/05/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva.

RG: M-756.449 - SSP/MG **CPF:** 519.291.476-00

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

RG: 52.862.746-6-SSP/SP **CPF:** 647.263.396-72.

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Quixada, 222, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-220, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 12.751.850/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Ayres

RG: MG 7.136.283 SSP/MG **CPF:** 952.371.196-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato PS-896/19, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em 3 (três) postos de trabalho em ambiente destinado à Certificação Digital ou outros ambientes PRODEMGE e a **SUPRESSÃO** contratual de 1 (um) posto de trabalho a partir de 01 de junho/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/05/2020, com seu encerramento em 21/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO**

3.1 Com base no art. 173, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, fica acordado entre as partes a supressão contratual de um posto de trabalho, a partir do dia 1 ° (primeiro) de junho/2020, representando pela supressão de 02 (dois) vigilantes diurnos e 02 (dois) vigilantes noturno, conforme tabela baixo:

ITEM	TIPO DE POSTO	QTE. Supressão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	6 (seis) vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (diurnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 7 às 19 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço.	2	R\$ 5.487,97	R\$ 10.975,94
2	6 (seis) Vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (noturnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 19 às 7 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço.	2	R\$ 6.323,31	R\$ 12.646,62
TOTAL GERAL MENSAL =				R\$ 23.622,56

3.1.10 percentual de supressão é de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) referente ao valor global contratado.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R\$ 574.815,63** (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), sendo uma parcela no valor de R\$ 23.622,56 (vinte e três mil, seiscentos vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente ao rateio do período de 21/05/2020 a 31/05/2020, 11(onze) parcelas mensais no valor de R\$ 47.245,12 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) e a última parcela no valor de R\$31.496,75 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao rateio do período 01/05/2021 a 21/05/2021 .

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte,

de

de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

GERALDO GILSON
MACIEL
RIBEIRO:64726339672

Assinado de forma digital por
GERALDO GILSON MACIEL
RIBEIRO:64726339672
Dados: 2020.05.05 15:48:27
-03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
RG 52.862.746-6-SSP/SP
CPF 647.263.396-72

RODRIGO
ANTONIO DE
PAIVA:519291476
00

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANTONIO
DE PAIVA:51929147600
Dados: 2020.05.08
15:06:44 -03'00'

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente
RG: M-756.449-SSP/MG
CPF: 519.291.476-00

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

PATRICIA
AYRES:95237119
620

Assinado de forma digital por PATRICIA
AYRES:95237119620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=PATRICIA AYRES:95237119620
Dados: 2020.05.08 15:59:09 -03'00'

Patrícia Ayres
RG: MG 7.136.283 SSP/MG
CPF: 952.371.196-20